

59.2017.8.06.0115 e 8500036-02.2017.8.06.0100 – O Conselho da Magistratura nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. I.13)PROC.'S N°S. 8500014-12.2017.8.06.0045, 8500023-26.2017.8.06.0060, 8500022-07.2017.8.06.0039, 8500024-66.2017.8.06.0074, 8500034-07.2017.8.06.0076, 8500028-41.2017.8.06.0127, 8500019-43.2017.8.06.0139 e 8500019-19.2017.8.06.0050 – O Conselho da Magistratura nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. I.14)PROC.'S N°S. 8500025-93.2017.8.06.0060, 8500025-59.2017.8.06.0039, 8500023-80.2017.8.06.0139, 8500017-70.2017.8.06.0140, 8500016-21.2017.8.06.0129, 8500029-10.2017.8.06.0488 e 8500024-05.2017.8.06.0159 – O Conselho da Magistratura nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. I.15) PROC.'S N°S. 8500026-78.2017.8.06.0060, 8500025-87.2017.8.06.0159 e 8500023-17.2017.8.06.0063 – O Conselho da Magistratura nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Núcleo de apoio aos Magistrados do 1º Grau desta Corte de Justiça para as devidas providências. I.16)PROC. N° 8500110-76.2017.8.06.0255 – O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor das Portarias de n°s: 12/2017, de 26 de junho de 2017, e 13/2017, de 26 de junho de 2017, expedidas pela Comarca de Catarina, que tratam da prorrogação de prazo para conclusão dos procedimentos administrativos disciplinares de n°s: 5120-31.2016.8.06.0063 e 5119-46.2016.8.06.0063, respectivamente, decidindo, outrossim, oficial à magistrada titular dessa Comarca para que encaminhe os referidos feitos à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, instituída pela Resolução do Órgão Especial nº 08/2017, de 25 de maio de 2017, publicada no Dje, edição de 31 de maio de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva do Conselho da Magistratura, lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e a seguir assinada.

Fortaleza, 26 de junho de 2017.

_____ PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N° 68 /2017

Prorrogar o prazo da Sindicância nos autos do Processo Administrativo de n° **8501975-45.2017.8.06.0026**.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria n° 43/2017 (DJe, de 22/06/2017), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo n° 8501975-45.2017.8.06.0026.

RESOLVE:

1º - Nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para a conclusão da vertente sindicância, estendendo-a por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, tendo em vista a complexidade dos trabalhos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
